

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2017

**VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – ME**, com endereço à Rua Tome de Souza, nº25, Pavm 01 e 02, Quadra 071, Lote 0191, Centro, Ipiáu-BA, inscrita com CNPJ/MF sob nº 07.747.168/0001-04, através do representante legal, Sr.(a) Milena Oliveira De Souza, CPF nº 028.605.195-80, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 57/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 24 de Julho de 2017, objetivando possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 12 de Dezembro de 2017

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2017

**OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA**, com sede no Loteamento Jardim America, S/N Lotes 04 a 20, Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 15.315.067/0001-92, através do representante legal, Sr. Francisco de Aragão Oliveira, CPF nº 806.567.815-72, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 57/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 24 de Julho de 2017, objetivando possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 12 de Dezembro de 2017

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017

**MÉRCIA MOURA RIBEIRO – ME**, com sede à Rua D, (DT Industrial) S/N, Lote 1K A Quadra E, Mandacaru, Jequié-Ba, CEP 45.210-164, inscrito com CNPJ/MF sob nº 42.057.505/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Mateus Ribeiro de Azevedo, inscrito no CPF sob nº. 031.497.485-77, denominado **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 57/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de Registro de Preço nº 047/2017, firmado em 24 de Julho de 2017 objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A **variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 12 de Dezembro de 2017

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2017

**COMERCIAL DE ALIMENTOS BAHIA MASTER LTDA – ME**, com endereço à Acesso Anel Viário da Rodovia BA 647, S/N, Galpão B, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-970, inscrita com CNPJ/MF sob nº 22.345.299/0001-59, através do representante legal, Sr. José Carlos Barreto Santos Junior, portador do RG nº 0839618794, inscrito no CPF nº 008.634.805-19, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 57/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 24 de Julho de 2017 objetivando possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 12 de Dezembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2017

**D M EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço à Av. Maria Eleonora Cahyba, Nº 122, Andar 1, Loja 04, Centro, Jitauna-BA, CEP 45.225-000, inscrita com CNPJ/MF sob nº 19.902.298/0001-53, através do representante legal, Sr. Danilo Peixoto Messias, portador do RG nº 1399846159, inscrito no CPF nº 027.055.625-75, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 57/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 24 de Julho de 2017 objetivando possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

**Leia-se:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 15 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A **variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 12 de Dezembro de 2017

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Prefeito